

TERMO ADITIVO Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, celebrado em 27/06/2023, com Massotti & Massotti Ltda, vinculado ao Pregão Presencial n.º 12/2023 – Processo n.º 19/2023, para serviço de locação de impressoras multifuncionais. Finalidade: aumento de valor por acréscimo de quantitativo.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade e **MASSOTTI & MASSOTTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 20 de Setembro, nº 253, Bairro Piratini, na cidade de Panambi/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.533.035/0001-84, neste ato, representada pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR, FABIO MASSOTTI**, portador do CPF nº 633.071.970-53, residente e domiciliado no endereço da Contratada, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 16/2023, com a finalidade de aumento de valor por acréscimo de quantitativo, acrescentando-se 02 (duas) unidades do equipamento constante no **subitem 4, do item 1: Impressora Multifuncional a laser, p&b.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme o quadro constante do subitem 1.1.2 da Cláusula Primeira do Contrato em questão, o custo unitário mensal do equipamento ora acrescido é de **R\$ 201,12** (duzentos e um reais e doze centavos).

2.2. O valor mensal acrescido pelas duas unidades de equipamento corresponde a **R\$ 402,24** (quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

2.3. Por este ajuste a Contratante pagará à Contratada, o valor de **R\$ 1.608,96** (um mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade e pelos meses faltantes de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 04 (quatro) meses, de 03/03/2026 a 28/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Elabora-se o presente termo aditivo por solicitação da Fiscal do Contrato, Servidora Neuza Regina Oliari, nomeada pela Portaria nº 11.920/2026, conforme ofício sem numero datado de 02/03/2026, deferido pelo Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de aumento de valor por acréscimo de quantitativo do Contrato nº 16/2023, celebrado entre este Município e a empresa Massotti & Massotti Ltda, que tem por objeto locação de impressoras multifuncionais. Conforme o citado ofício, a solicitação visa atender demanda junto ao Setor de Licitações e Contratos e também junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Ambiental.

O termo está fundamentado na **Lei nº 8.666/1993**, o que é juridicamente possível, considerando que o contrato originário foi firmado sob sua égide (art. 190 da Lei 14.133/2021 – regra de transição). Caracteriza-se, assim, hipótese de **alteração quantitativa com repercussão financeira**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Conforme informado pela Fiscal do Contrato, o acréscimo (02 impressoras) **não ultrapassa o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

5.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

5.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do **Termo Aditivo nº 18/2026**, quarto aditamento ao **Contrato nº 16/2023**, celebrado com Massotti & Massotti Ltda.

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Procurador Jurídico – OAB nº 129.673

Fortaleza dos Valos/RS, 03 de março de 2026.

Município de Fortaleza dos Valos-RS,
Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon,
Contratante.

Massotti & Massotti Ltda,
Sócio Administrador, Fabio Massotti,
Contratada.